

O TELEPHONO.

PERIODICO IMPARCIAL.

PROPRIEDADE E REDACÇÃO DE A. DINIZ E R. BORGES.

Publica-se ás 5.^a feiras de cada semana e assigna-se a 25000 por trimestre para a capital e 105000 por anno para o interior: pagamentos adiantados. Publicações de interesse particular conforme o ajuste. Anuncios a 60 reis por linha. Typ. e redacção—rua de Paysandú n. 28

REVISTA DOS JORNAES.

Epoca, n. 263, de 7:

Dedica o seu primeiro editorial a apreciação da questão do sr. deputado Arraes, e no segundo responde ao sr. capitão Luiz Soares sobre o roubo do thesouro provincial.

Na *Secção particular*:

—O sr. deputado José Lino explica o seu procedimento como 2.^o secretario da mesa, por occasião de ser votada a urgência requerida, na sessão de 22 do passado, pelo sr. B. Alencar e responde ao sr. conego Claro, declarando ser a acta do referido dia a expressão da verdade.

—O sr. João Barroso, de Campo-maior, bate a linda plumagem para os arraiaes conservadores.

—O sr. Berolino Filho, de Jeromenha, responde ao sr. tenente-coronel Francisco da C. Carvalho, acerca de negocios da cadeira do sexo feminino d'aquella villa.

—Um protesto, firmado por muitos cidadãos de S. João do Piahy, contra um officio publicado na *Imprensa* n. 775, assignado pelo 1.^o supplente do juiz municipal do mesmo termo, sr. capitão M. Leal.

—O sr. capitão Conrado Nogueira, de Valença, faz accusações ao juiz municipal do mesmo termo, sr. dr. C. Freitas.

—Noticia da criação de uma sociedade libertadora no Brejo, do Maranhão.

—Mofina contra o sr. padre Arraes. Noticiario e annuncios.

Semanario n. 307, de 7:

Conclusão do artigo sobre espiritismo, transcripto da *Civilização*.

—Uma correspondencia noticiosa de Paris.

Na *secção particular*:

—Um artigo sobre a sociedade Libertadora piauhense.

—Um dito sobre o fallecimento da esposa do sr. capitão Horacio R. Soares, de Jeromenha.

—Telegrammas, chronica semanal e annuncios.

Imprensa, n. 783, de hontem:

—Continuação do relatorio do Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

—Expediente de 21 e 22 do mez passado.

—Na parte editorial publica um artigo condemnando o procedimento da *Epoca*.

Nas *Publicações geraes*:

—Os vereadores liberaes respondem a denuncia contra si dada no juizo de direito.

Dois patricos do sr. Fulano, emigrante cearense, cantão-lhe a palinodia.

—Os srs. Herundino e B. Raulino, de Humildes, respondem a *Casusa da Epoca*.

—Um protesto do sr. J. A. do Monte e outro do sr. Fernando R. Torres, das Barras, sobre negocios eleitoraes.

—X. dá noticia da partida do dr. José Lustosa de Sousa para asua nova comarca.

—A *justiça offendida* reclama a punição de um sr. Placido Cotia, que espancou a Maria de tal, na fazenda Morro do chapeo.

—Itinerario da navegação do Alto-Parahyba até o porto de Santa Felomena, por Pedro Avellino de Freitas.

—O sr. dr. M. I. de Souza Lima responde ao sr. dr. José Faustino da Silva, a proposito da carta por este fornecida ao Rev. Sr. conego Thomaz de Moraes Rego e publicada no *Semanario*.

—Um soneto, assignado o *Grillo*, noticiario, e... *dize*.

CAMPO NEUTRO.

Sr. Redactor.

Sou forçado contra minha vontade a vir a imprensa restabelecer a verdade de um facto, narrado pela redacção da *Epoca* em seo noticiario sob a epigraphe—*Facto grave*—em que se me attribue o desaparecimento de uma mulher e este como uma especie de magia ou feitiçaria; o que é irrisorio e por outro lado muito para ser notado.

O que houve de minha parte sobre o alfidido facto, foi o seguinte:

Vindo a minha casa Angela da Silva pedir uma esmola a minha mulher, ella se recusou a esse acto de caridade para com uma rapariga moça e mundana. Instando esta para que se lhe satisfizesse—e não o conseguindo, esta vadia logo que voltou a sua casa em altas vozes insultava minha mulher, vindo depois a mãe da mesma, de nome Carolina, e collocando-se defronte da casa de minha residencia, dirigia palavras insultuosas a minha familia.

Nestas circumstancias entendí recorrer a policia, e fallando com o Sr. Raimundo Gomes de Souza, actual delegado de policia, este tomou a deliberação de correccional-a e mandou prender essa mulher que parecia estar em estado de embriaguez.

No dia seguinte indo ao lugar em que estou mandando extrahir pedras de uma pedreira, passou por ali a filha da mesma mulher e eu para evitar a continuação de desacatos, disse-lhe:—Previno-a de que se continuar a insultar minha familia mandarei dar-lhe com um chicote. Isto com o fim de amedrontal-a. De facto nada mais soube sobre este incidente.

Eis o que se passou—o que venho relatar com a sinceridade de minha alma.

Nascido e creado aqui, onde nunca pratiquei actos que me envergonhem—não sou, é certo, do numero dos *vultos elevados* que redigem a *«Epoca»*; porem, mercê de Deus não sou um ente desprezível e desconhecido que mereça a especie de desprezo com que os figurões redactores me tratarão na narração que fizerão do facto em questão; e felizmente para mim, mereço a estima e consideração de grande parte da sociedade theresinense em que vivo, e isto é para mim, uma justa

compensação que me traz a paz da minha consciencia.

Queirã, Srs. redactores, dar a publicidade estas linhas pelas quaes me responsabilizo.

Theresina 9 de julho de 1883.

Manoel Cavalcante de Albuquerque.

O roubo da viuva do Coronel Francisco Borges Leal.

Sob esta epigraphe publicou o jornal *«Epoca»* n.º 252 de 14 do corrente mez, um artigo datado desta villa e assignado—Manoel da Costa Velloso,— em que, deturpando-se grosseiramente a verdade dos factos son arrastado ao poste da mais vil diffamação.

Quando no mesmo assumpto, fui pela primeira vez aggreddido, por este Sr. da Costa Velloso, em um outro artigo do mesmo jornal *«Epoca»* declarei então, tambem por meio da imprensa, que não desceria a entreter polemicas jornalisticas com esse Sr.;—a parte a satisfação devida ao respeitavel publico, com elle não me entenderia por aquelle meio.

Se, porem, ainda volto a imprensa para responder as calumnias e insultos de que sou alvo, não supponha que tenho mudado o meu proposito, não; é ainda pela consideração ao publico e particularmente a alguém.

Que ninguém deve occupar-se a responder correspondencias ou artigos sob a assignatura do Sr. da Costa Velloso, todos neste lugar comprehendem; e fora daqui, nessa capital, e em outros lugares, os que o conhecerem, comprehenderão da mesma fórma.

Quem já aqui escapou a sua *malfeita* lingua? Se eu hoje sou o alvo de suas attentões, o escolhido para o seu pasto, hontem forão outros, forão muitos; se como eu não forão mimoscados com as suas *amaveis, delicadas e civis* expressões por meio do jornal, o forão nas esquinas, nos tribunaes & &; não escapando os seus proprios correligionarios e amigos particulares, nem mesmo aquelles, a quem tem dado—o nome de pai.

O tenente Joaquim Vieira de Queirós, que o diga; os cartorios desta villa, e os bilhetes em poder deste Sr, que o atestem.

Entre as *optimas* qualidades, de

que é ornado o Sr. Costa Velloso, sobressai,—a de prestimoso para com illustres hospedes que tem tido este lugar, aos quaes custuma prestar seus *bons officios*, proporcionando-lhes distrações &, o que lhe tem valido boas amizades, e um bom nome de que gosa.

Nestas condições hei de pois, medir-me com tão alta personagem?

Não, não posso e nem devo.

Entretanto não estão na mesma altura outras pessoas, que com quanto não sejam os responsaveis legaes do seu modo de proceder para comigo, teem todavia a responsabilidade moral.

O bem aparado da penna, o estylo, os entreparentheses, e outras rasões mais poderosas, tudo me leva a crer que o artigo de que me occupo, só tem do Sr. Velloso a assignatura e talvez a responsabilidade legal; sendo o mais, de um homem, que pela sua idade, pela sua religiosidade, a ponto de já parecer um *escolhido do Senhor*, devia tremer-lhe a mão e cahir-lhe a penna ao escrever o que nelle se lê.

Quem ousa dizer em publico o que alli se disce, não segue, não pôde seguir a risca a Religião do Crucificado,—toda mansidão; toda paciencia e resignação; contraria a malidicencia, a mentira, & &.

Admittindo-se por hypothese, que na questão de que se occupa o Sr. Velloso, não tenha eu razão, é esse meio de que tem uzado pelo jornal e pelas ruas desta villa, o proprio; o legal, para sustentar o seu direito, para allegal-o?

Com os insultos, as injurias, as declamações, pondo mesmo de parte as mentiras e calumnias, é que suppõe convencer ao publico, de seu bom direito; é que pretende proval-o?

Engano manifesto!

Os homens sensatos dão a escriptos dessa ordem, o seu verdadeiro valor; nem precisão de ouvir a defesa.

E se elles, de involta com todo esse cortejo de maldiser, é cheio de inverosimilhanças, como acontece com o de que venho de tratar, então esses homens repugnão até a sua leitura.

Como comprehender-se que em uma acção civil ande involta a policia; dêem-se violencias da parte d'esta?

Como comprehender-se tanta anarchia, tanto atropello; machina

satanica montada para arrastar juizes a 18 leguas de distancia e tantas outras patranhas, em uma causa de tal natureza e que em todo o caso tem de subir ao superior Tribunal da Relação?

Quem não enxerga, quão grosseira é semelhante fabula.

Como comprehender-se esse proclamado *roubo* a viuva do coronel Borges?

Comprei dessa Sar^a, contratando com ella propria, duas moradas de casas, e mais duas pequenas posses de terras por 1018:000 reis e paguei, do que passou-se a competente escriptura publica. De uma das casas tomei logo posse, deixando de tomar da outra, no mesmo acto, a pedido da vendedora, que a estava occupando.

Em minha ausencia desta villa fui esbulhado a viva forza, da posse em que me achava; eppondo-se ao mesmo tempo a vendedora, ou antes alguém por ella, a entrega da outra casa e de uma das posses de terras; achando-se por tanto a vendedora na posse das alludidas propriedades, e eu no desembolso do meu dinheiro.

Pergunto: quem é o *roubado* aqui?

Eu procuro pelos meios legais, perante os tribunales do paiz, liquidar o meu direito; e a parte contraria, ou antes alguém por ella, procura sustentar o seu pelo meio do insulto, da injuria, da calumnia; por todos os meios, em fim, improprios de gente decente; desnecessarios e até incompatíveis com a razão, que não precisa e nem lhe assenta gritarias.

Se os juizes da terra são suspeitos, use do remedio que a lei faculta; se simplesmente não lhes merecem confiança, por que não são de sua politica, digo mal, da politica do *filho do meu pai*, confie em todo o caso no superior Tribunal da Relação, onde necessariamente tem de subir os respectivos autos.

Com relação porem a questão de contas intentada contra o capitão Manoel Pires Ferreira, responda o seu advogado capitão Francisco Alves do Nascimento, a respeito do atropello, da chicana e tudo mesmo que diz o articulista, ter havido na sua marcha. A chicana e a tropellos de uma cauza correm sempre e com toda razão, por conta e risco do advogado; alem de que, não sendo eu parte nessa causa, cumpre é a este ou seu constituinte responder.

Quanto porem a vinda dos supplentes do juiz municipal a esta villa, não sei com que fundamento, a proposito de que, se me figura montando machina satânica para isso.

Achando-se no exercicio da vara de direito o 1.º supplente do juiz municipal, nada mais natural, do que o 2.º estar no da vara municipal, e se acontece este largar o exercicio por qual quer impedimento, nada tambem mais natural e logico do que passar esse exercicio ao 3.º, e este ou qualquer dos que estiverem exercendo o cargo, vir de sua casa a esta villa, seja qual for a distancia, para aqui exercê-lo, maxime havendo o

que fazer no foro. O que ha aqui de extraordinario ou digno de reparo?

Ainda dad o caso, de que a parte que precisa de qual quer despacho de um juiz morador fora da villa mande em sua casa solicitar esse despacho, nada tambem mais natural do que isto, pois quem precisa é que procura; e tanto é assim, e tam legal e natural é isso, que na causa do capitão Manoel Pires, a parte contraria, de quem figura como advogado o Sr. Velloso, obteve do escrivão em confiança, os respectivos autos e os mandou fora; em casa do juiz José Raimundo, obter delle um despacho, que effectivamente o obteve lá mesmo, sem que o advogado do capitão Manoel Pires, ou este, lisesse nisso o menor reparo, se quando me informou o mesmo advogado.

Quanto porem ao recurso de agravo, que interpuz para o superior Tribunal da Relação, seria melhor que o articulista não se envolvesse em suas alicantinas, por que talvez eu não me dêsse ao trabalho de dar publicidade ao que se deu na marcha desse recurso, poupando assim os funcionarios que por contemplação ou odio a alguém retardarão a marcha d'elle, prestando-se a chicana mesmo desbragada e audaciosa, que se tem visto.

Tendo interposto o agravo alludido, foi por meu advogado apresentada a minuta no cartorio do escrivão do feito, Benjamin José Cosntant Wanderley, as 2 horas da tarde do dia 15 do mez passado.

No dia 17, depois das duas horas da tarde, quando suppunha os autos conclusos ao juiz de direito, visto não ter a parte contraria até essa hora pedido vista para contraminutar, fora informado, que o escrivão, dando parte de doente, passava-os ao seu companheiro José Reinaldo da Silva, e este sem despacho do juiz, fisera-os com vista a parte contraria! Meu advogado por muito prudente e condecendente, callou-se e deixou correr o praso que de authority propria do escrivão, foi marcado a mesma parte. Findou-se este no dia 19 as 2 horas da tarde, e nada de autos. No dia 20 então requereu elle providencias, declarando, no entretanto, em sua petição, que só o escrivão era o unico responsavel pelos autos, pois que os tinha entregado a parte sem authorisação de juiz, e por isso devia elle prôcural-os da mão de quem os tivesso, como quizesse, e podesse, com tanto que os fizesse conclusos com a brevidade que o caso exigia. O juiz, despachando este requerimento, mandou que o escrivão informasse, e este informou na forma seguinte:—Que havia dado vista dos autos ao tenente Manoel da Costa Velloso, advogado constituido nelles, as 2 horas da tarde do dia 17, independente de despacho por entender que o podia fazer; que Velloso não conduziu os autos nessa occasião deixando-os no cartorio, donde só na dia seguinte, domingo, das 4 para as 5 horas da tarde, os havia man-

dato buscar por Alexandre Carvalho de Almeida; e que até aquelle dia 20, não haviam voltado ao cartorio, nem elle escrivão tinha visto mais a Velloso, que alias constava estar em seu sitio 5 leguas distante desta villa. Meu advogado convencido de que não tinha direito a cobrança dos autos do poder da parte, por meio executivo, por que esta es tinha recebido sem authorisação do juiz, e sim em confiança do escrivão, neste sentido ainda replicou—cuja replica foi despachada pelo juiz, julgando o escrivão o unico responsavel pelos autos e mandando que os cobrasse como quizesse e podesse, devendo fazer os conclusos com urgencia. Este despacho não teve cumprimento algum; o escrivão o guardou sem a menor satisfação, até que entrão as ferias da Semana Santa, e autos de minha vida!

Findas estas apparecerão os autos, constando delles pelo proprio escrivão que tinham-lhe sido entregues as 6 horas da tarde do dia 20.

Quando eu suppunha terminadas as tropellos, e desembaraçada a marcha do agravo, enganei-me; maior escandalo tinha de se dar ainda.

Na vespera do primeiro dia útil, no dia 4 deste mez, aqui chegou o dr. Estevão Lopes Castello Branco, juiz municipal deste termo, vindo de sua fazenda, 6 leguas distante, onde se achava no goso de licença e aguardando a demissão que havia pedido desse cargo; e renunciando o resto da licença, entrou em exercicio e assumio a vara de direito.

Soubes-se logo em toda a villa, que elle tinha sido chamado por quem pode e manda, para esse fim, dando-se-lhe como alterada a ordem publica, e o titulo do dr. juiz de direito Manoel Felix Guitirana, que ja então havia chegado, como occulto por mim. Não me alterei, por que estou afeito á ver destas farças todos os dias e até com o maior cynismo dos seus autores, mandadas publicar na capital. Convencido, de que o dr. Estevão não se opporia a qual quer imposição de quem pode, sem com tudo suppor que o faça de ma fé, e tão somente pelo medo de que se lhe dirija—uma outra petição igual a uma cuja explosão fez na capital estremecer e desassocegar os chefes do seu partido; todavia nunca me passou pela ideia que elle no exercicio, pretendesse paralisar a marcha do agravo; visto que ja havia jurado suspeição na causa.

Entretanto enganei-me. O escrivão do agravo, que já então não era o proprietario e sim um intrinco, no impedimento d'aquelle, ignorando a circumstancia de haver aquelle Dr. jurado suspeição, fez-lhe os autos conclusos no dia 5, mas em acto continuo, informado della, foi os cobrar, porem o Dr. os não quiz entregar. Meu advogado em seguida no mesmo dia dirigio-lhe uma petição lembrando-lhe o seu despacho de suspeição nos autos e requerendo para baixal-o ao cartorio a fim de que, o escrivão os fizesse conclusos ao juiz competente;

e elle despachou esta petição disendo, que quando descessem os autos ao cartorio, o escrivão juntado a fizesse-os conclusos a quem competisse; e na tarde do mesmo dia 5 montou-se a cavallo, e retirou-se para a sua fazenda, conduzindo os autos!!!

Neste interim, entrou em exercicio o Dr. Manoel Felix Guitirana, no dia 8 e nada de autos.

O meu advogado ainda requereu a este juiz providencias a respeito dos mesmos, e elle mandou informar ao escrivão, que o fez narando as occurrencias referidas. Em fim, no dia 10 depois de receber o Dr. Estevão a communicação do exercicio do juiz de direito proprietario apparecerão os autos no cartorio, com um despacho da quelle juiz datado de sua referida fazenda, no dia 7, extranhando o erro do escrivão em h'os ter feito conclusos, havendo elle já jurado suspeição nos mesmos!

Que tal? Este despacho é digno de rizo.

Subirão, finalmente, os autos a conclusão do juiz de Direito Dr. Manoel Felix Guitirana, e este digno magistrado, reformando o despacho aggravado advertio aos escrivães pela falta que cometerão, com o retardamento da marcha do feito declarando faser-lhes effectiva a responsabilidade, no caso de reincidencia.

Por este despacho, se acha prodico: 1.º que bem fundado foi, o meu recurso, e 2.º que a chicana não esteve de mi ha parte.

Entretanto, com o maior desfaçamento, recorrem a imprensa e gritão contra atropellos, violencias, praticadas por mim, quando, ao contrario, tenho sido a victima da trapassa, do manejo mais indecente, grosseiro e audacioso, que se tem visto, auxiliados e postos mesmo em pratica por funcionarios prevencidos. Isto é de mais! E' augmentar a afflicção ao afflicto. E' escarnecer do bom senso.

E ainda não é tudo; a Epoca inspirada nas patranhas desses farçantes, vem em artigo de fundo do seu citado n.º revolvendo ceos e terra contra mim, e de mais a mais, dando como motivo das suspensões dos escrivães Benjamin e José Reinaldo, o meu recurso de agravo, e como que querendo dar a minha questão um carácter politico.

A maioria dos dignos redactores da Epoca, até certo ponto; e desculpada; ella ignora, o que é o foro de Barras; ignorão que, salvo honrosas excepções, em regra geral, aqui se advoga com o enredo, a mentira, a trapassa, a intriga, o insulto, a injuria e . . . tudo quanto ha de desusado em nm povó moralisado; mas, existe um de entre esses dingos cavalheiros, que não ignora isto, e consequentemente devia mais cautelozzo, avizar até aos seus collegas, para não serem tão facéis em dar publicidade, a toda e qualquer noticia que daqui lhes envião; despresando ao menos aquellas que por sua natureza, se de nuncião inverosimeis; sobre tudo por que ellas tendem a marear o credito do jornal que as publica.

Assim é que esse jornal não devia ser tão facil em publicar a noti-

cia que da qui lhe transmittirão, de haver eu occultado o titulo do Dr. Manoel Felix Gitirana, como fez no seu—noticiario—; que devia comprehender a inverosimilhança de uma tal noticia e o risco que se punha em vel-a facilmente desmentida; devia, comprehender, que ainda que eu fosse capaz para semelhante vilania, não havia razão para a praticar.

Em primeiro lugar, eu não devia suppor na pessoa do Sr. Dr. Gitirana, um inimigo, um adversario de quem devesse receiar; em segundo, eu não tinha questões no foro tão importantes e desarrasoadas, que temesse o seu julgamento imparcial. A unica questão que eu tinha era o agravo de que acima fallei, e esse segundo o meu advogado, convinha mesmo ser julgado por juiz letrado, era mesmo no que elle tinha assentado.

Entretanto, a prova de tão requintada falsidade, existe nessa mesma capital onde ainda se achava o titulo alludido, quando eu aqui já era indigitado o seu occultador; á tem tambem o illustre magistrado, dono delle, na data da carta que dessa capital o acompanhou.

Com relação ao meu agravo, de que o mesmo jornal se occupou em seu artigo de fundo; devião os dignos redactores, ou um pelo menos, facilmente comprehender, que a noticia, conforme foi transmittida e publicada, não podia deixar de ser uma, de tantas farças do uzo da terra.

Devia ver, que não era um simples agravo de erro de custas, intentado para o superior Tribunal da Relação, motivo bastante para se commetter tantos dezininos, tanto atropello, tanto,—não sei o que.

Devia alem disso, comprehender que o meu advogado, era incapaz de pôr em jogo, de consentir mesmo, esses atropellos; ss. ss. o conhecem bem, e creio que lhe depositão inteira confiança quer como seu correligionario e quer como advogado honesto e sobre modo amante da paz; e pois não seria elle que viesse alarmar o lugar, agitar intrigas e atropelar os seus proprios correligionarios. Ac contrari, fiquem ss s. s. sabendo, que a não ser a sua demasiada condescendencia, os seus mimozos escriptas e mais alguém, não burlião impunemente o meu direito, como tem feito; eu buscaria remedio na lei e nos tribunaes, e então veria mais se o art. 129 do Cod. Crim; era letra morta.

Não foi o agravo alludido, o motivo das suspensões desses escriptas, como se noticiou no artigo referido; pois se o fosse, seriam ellas então determinadas pelo juiz de Direito perante quem corria o feito e não pelo municipal, perante quem não corria na occasião negocio ou questão minha de natureza alguma. O motivo não foi outro, se não o constante da respectiva portaria.

Os escriptas, não, quizerão cumprir a ordem do juiz, intimando para dar bens a inventario, o pai do seu chefe politico, que se oppunha obstinadamente a esse dever, intendendo, como de costume, que elle com os seus, estão fora do alcance da lei e da jurisdicção das au-

thoridades, a quem desrespeitão e injurião, todas as vezes que com elles se querem entender; pertencão essas autoridades a qualquer credo politico, sejam ou não seus amigos e parentes; e haja vista a celebre petição dirigida ao Dr. Estevão Lopes Castello Branco; aquella que a redacção da Epoca não ignora, aquella que trouxe aqui o Sr. Dr. Simplicio Mendes chefe do partido conservador dessa capital! Depois dessa, nada ha q' admirar nas que ultimamente dirigirão ao juiz Domingos Moreira, por occasião de os mandar citar para o referido inventario.

Quanto a primeira, sei que a redacção da Epoca tem della inteiro conhecimento; quanto porem as ultimas, se não o tem, e quer ter, eu me comprometto a mandar lhe por certidão, para que lendo-as confrontando-as com a primeira, fação um juizo seguro do que é aqui o seu lugar tenente, e consequentemente, do quanto são violentas essas autoridades assim insultadas, menoscabadas, injuriadas, calumniadas & c; que aliás conservão-se de braços cruzados.

Permita um dos dignos redactores da Epoca, que eu lhe falle com franqueza, convencendo-se de que não tenho intenção de o molestar, pois que, ao contrario, tenho-lhe verdadeiras sympathias.

S s. não ignora as cousas desta terra; conhece-as bem, e aos homens; mas é muito politico e eu sei o que é ser-se politico; eu sei até que ponto, muitas vezes, apolitica, nos arrasta, sem com tudo ignorarmos, as torçozidades do cominho que seguimos. S. S. conta com um braço forte nesta boa terra, que se lhe mostra dedicado até ao sacrificio, e sabe que este é susceptivel até ao desparate; não quer portanto desgostal-o. Por este lado tem razão.

Porem, olhe ss. não se illuda: é certo que em quanto o sol de sua prosperidade estiver no seu zenith, não ha que duvidar; mas se elle chegar a descambar para o occaso, então não lhe digo nada. . . .

A proposito disto, vou contar-lhe uma historia. Houve um tempo em que um homem importante, vio-se de tal forma embaraçado nos negocios de sua vida publica, que chegou a ter necessidade do auxilio, do apoio, dos seus amigos.

De entre estes existia um que, antes disso diria, desejar ter occasião de mostrar-lhe ou provar-lhe a sua dedicacão; mas na occasião extrema, sendo convidado para correr em auxilio daquelle amigo, respondeu: Meu pai, e todos de minha familia, sempre forão liberaes, e eu não devo destacar-me delles; porisso não me envolvo nisso! E' verdade que naquella tempo, se este amigo já era politico conservador ou liberal, não era com tudo chefe de nenhum desses partidos.

Esta historia é emsumma e sem discrepancia, como acabo de narrar; omitindo apenas, minunciosos detalhes, dos quaes não estou bem certo; mas, se me não engano o Tenente Raimundo Pereira de Carvalho, está delles bem a par.

Antes de concluir proveito o ensejo para dizer ainda algumas pa-

lavras, acerca de um outro artigo do mesmo jornal «Epoca» n.º. que tem por epigraphe—Nova industria, em que sou igualmente molestado.

Aquillo mesmo, que os meus adversarios, aqui aplaudem como medida de interesse geral, serve-lhes para, invertendo os factos, me faserem accusações.

Informado de que o município era invadido por negociantes ambulantes, vindos do Ceará em busca de gados; os quaes, não só despuhãõ as mercadorias que trasião, como conduzião o gado que compravão, sem pagarem os respectivos impostos o que procuravão evitar por todos os meios possiveis e cautelozos, dando isto, de mais a mais, lugar a desenvolver-se o furto de gado em—maior escalla, porque então os ladrões, tirando partido dessas mesmas cautellas, effectuavão—suas vendas mais resguardados, eu no empenho de evitar estes males e acautellar os interesses da fazenda publica, pedi o auxilio da autoridade, que effectivamente, tem providenciado por meios preventivos e suasorios, conseguindo grandes vantagens, na melhor harmonia com os contribuintes e com aplauso do commercio e dos fasendeiros do município.

Sei que não tem havido abuso de parte da autoridade, neste negocio; ao contrario tem sido ella condescendente e benigna com todos; mas dada a hypothese, não concedida, que o houvesse, não deveria ser eu o responsabilizado por isso, como me faz a Epoca.

Ao terminar esta que vai muito longa, não pude resistir ao desejo de uma investigacão.

Que machina satanica será essa de que trata o artigo assignado por esse Snr. da Costa Velloso? Não é por certo uma muito conhecida nesta villa, não, esta não pode ser, por que. . . seu verdadeiro nome é *machina infernal das Barras*, é o *docura*, é aquelle homem que se finge de santo e beato, mas que tem coração de vibora: todos aqui conhecem seu author, que é um bixo velho de 60 annos, pouco mais ou menos, de cor branca, alto, magro, cabellos estirados e embranquecidos, olhos murganqueiros, nariz aponteirado e farejante, boca grande e repuchada, como a de macaco, dentes limados e cortadores de fumo, fallar xiado, orelhas de vampiro, queixo de camello, cara de saguim, gôgo de guariba, pescocão de kagaño, braços de cão, mãos de Pilatos, corpo de galgo, nadeças de sapo, pés secos e cumpridos, que só indicão sciencia, ar de constricto & c, sendo que o aspecto desta machina é de um jaburú quando turvando as aguas, a qual já bastante inferrujada, precisa para limpala empregar-se em oleo a insignificante quantia de sete contos e tantos aos commerciantes L. S. da cidade de Caxias, B. R. da villa da União e outros; a cujas atencões chamo a fim de pararem o seu impulso &.

Barras 15 de Maio de 1883.

José Antonio de Mello.

CAMARA MUNICIPAL.

Reunião ordinaria.

1.ª Sessão.

—Presidencia do sr. Vereador

Monteiro.

Secretario o Sr. Marcellino C.

Branco.

Aos sete dias do mez de julho de 1883 no paço da Camara Municipal d'esta cidade de Theresina do Piahy, presentes os sr.º vereadores, João Monteiro, Trajano Costa, Correia Lima, Neves Chaves, e supplentes Antonio Nonnato, Luiz Soares, e Raimundo Gomes, abre-se a sessão e communica-se ao Exm.º sr. Presidente da provincia.

Lida, é approvada a acta da sessão antecedente. Vai archivar-se em officio da presidencia da provincia de 1.º de junho ultimo, dizendo que déra o conveniente destino ao orçamento da receita e despesa d'esta Camara para o exercicio de 1883 a 1884, que lhe fora remittido em 31 de Maio.

Presente um officio do sr. Procurador da Camara remetendo copias dos termos das multas impostas a Filomena e a Veturia de tal por infrações do art. 52 da Rez. Prov. n.º 727 de 6 de Setembro de 1870, por não lhe ter sido possivel arrecadar extrajudicialmente as importancias das ditas multas; a camara manda remetter as referidas copias ao seu advogado para promover a cobrança pelos meios judiciais. Presentes as contas do sr. Procurador reactivas ao periodo de sua serventia de 3 de maio a 30 de junho ultimo, vão a uma commissão composta dos sr.º vereadores Chaves, Gomes e Soares, para examinal-as e dar parecer sobre sua exactidão. Presentes uma petição do official de justiça Raimundo Francisco dos Santos pedindo pagamento da quantia de dez mil reis, metade da de vinte mil reis, de custas judiciais a que tem direito nos processos instaurados ex-officio a Roberto José de Moraes e Maria Joaquina da Conceição, a cujo pagamento foi a municipalidade condemnada por sentença passada em julgado; e outro do official de justiça Valentin Ribeiro da Cruz pedindo o pagamento da quantia de quarenta mil reis, metade da de oitenta mil reis, de custas que lhe foram contadas nos mesmos processos, tiveram o seguinte despacho: Pague-se havendo verba.

Precedidas as formalidades legais são concedidos os seguintes terrenos: Um a rua do Barroco com 49 metros a Paulo Domingues da Silva, sob fiança de Raimundo Gomes de Souza, pela quantia de quatro mil reis, e outro na mesma rua, com trinta e seis metros, a Luiza Lina de Jesus sob fiança Antonio das Neves Chaves, pela quantia de quatro mil reis. Expedese guia para o recolhimento de oito mil reis em quanto importarão as joias dos referidos terrenos.

Presente um requerimento do sr. vereador Antonio das Neves Chaves, pedindo licença para renovar a coberta de uma casa de palha á rua de S. Antonio, assim de pôr á salvo das chuvas os materias que está recolhendo para a edificacão de uma de telha no mesmo lugar, teve o seguinte despacho, deixando de tomar parte na discussão e votacão, o mesmo vereador Chaves, por ser interessado: Como requer. Achiando-se a hora adiantada o sr. Presidente adia a sessão para segunda-feira 9 do corrente mez, e, para constar eu Marcellino B. Ferreira Castello Branco, secretario do Comara lavrei a presente acta.

João Monteiro P.

Trajano da Silva Costa.

José Carlos Correia Lima.

Antonio das Neves Chaves.

Antonio Nonnato de Souza.

Raimundo Gomes de Souza.

PARTE LITTERARIA.

MULHERES E FLORES.

A' Antonio José da Costa Junior.

Mulheres são flores, douradas, mimosas,
Que nos arrebatam de grato seismar,
São nuvens fagueiras em ceo de saphira
Mirando-se alegre nas aguas do mar!

As flores são anjos gentis, feiticeros,
Que dorm' em silencio nas hastes ligadas,
As vezes altivas fitando as estrellas
Outr'ora das aguas ao espelho inclinadas.

A flor nos encanta, derrama perfumes
Nos valles, nos peitos, no mar, n' amplidão,
A mulher com a arte de doce candura
Nos leva aos excessos de ardente paixão!

Colhemos as flores, suas cores e formas
Traduzem encantos, ternura, innocencia,
Porem as mulheres mais doces, mais ternas,
Nos dão limitivo a triste existencia.

Mulheres são flores, estrellas ou anjos,
Que cantão, que riem, folgando seduz:
As flores—anginhos, seentelhas brilhantes
Sorrindo, valsando, trementes de luz!
1883.

Lilia Horelfon.

MISCELLANEA.

Consta, por cartas, achiar-se nomeado presidente desta provincia o illustre sr. dr. Torquato Mendes Vianna, actual chefe de policia.

Foi nomeado presidente da provincia do Rio Grande do Sul, o Dr. José Julio de Albuquerque Barros.

Consta que está nomeado Presidente de Pernambuco, o Dr. Antonio Pedro da Costa Pinto.

Parece que os nossos representantes têm conchido a sua augusta missão. A renuncia da cadeira feita pelo leader da maioria, os claros que se notam nas bancadas, são como que o prenuncio da debandada...

E voltam aos seus lares os nossos lycurgos cançados... de nada fazer:

E nada fizerem de certo em bem da provincia, que mais uma vez tem de lamentar o triste abandono dos seus interesses por aquelles mesmos a quem confiara a guarda delles.

Havendo começado ingloriamente, era justo que assim acabasse:

Talis vita, finis ita. Na nossa seguinte edição faremos a enumeração dos projectos submettidos a sanção presidencial.

Por elles se poderá aquilatar quanto fez a nossa assemblea em prol da causa da provincia.

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS!
24 DE JANEIRO.

Os proprietarios deste estabelecimento, para interesse e assiduidade dos bons freguezes, tem resolvido fazer uma sensivel reduccão nos preços das mercadorias em geral, nelle existentes, maior parte das quaes é das melhores qualidades.

Appareço os freguezes, e bem depressa se convencirão da realidade deste annuncio, que nada tem da phantasia verificada em muitos outros que por ahi se publicão.

No firme proposito em que se achão os annunciantes, conforme o acima exposto, quase que podem contar d'ora em diante com a maior frequencia dos freguezes, d'onde esperão todo o movimento e influ-

encia para o mesmo seu estabelecimento. Assim confio.
Ao—24 de Janeiro,—pois, caros freguezes.
Theresina 12 de Julho de 1883.
Burlamaque & C.

No transumpto da sessão do dia 2 corrente, publicado no nosso ultimo n.º, deuse um engano, que vamos rectificar.

Quando foi votada a moção de confiança ao presidente da assemblea havião se retirado da sala os deputados conservadores, srs. capitão José Lino e major B. Nogueira, que só voltaram depois da referida votação.

E' o que consta da acta.

Regressou a esta cidade no dia 6 do andante, o sr. dr. Simplicio de Souza Mendes, a quem cumprimentamos.

Não podendo pela prestesa da minha viagem despedir-me de todos os amigos, que me honraram com suas visitas durante minha estada nesta capital, prevaleço-me deste meio para fazer-lhes minha despedida e efferecer-lhes os meus serviços no lugar da minha residencia.

Theresina 11 de julho de 1883.
Antonio Maria Eulalio.

Consta-nos que falleceu na corte do imperio o cadete Antonio José da Rocha, que, ha pouco, havia para alli seguido, afim de matricular-se na escola militar.

Era um moço bastante intelligente e estudioso, a quem parecia estar reservado um bello futuro.

Infelizmente a morte veio surprehendel-o quando ensaiava os primeiros passos na carreira da vida!

Nossos pesames aos seus parentes.

Engenho d'agua.

Aguardente superior—320 o frasco

Assucar — segundo o qualidade.

4—Julho—83.

C. Cruz.

Os jornaes do Maranhão noticiaram, ha pouco, o assassinato do infeliz capitão Wenceslão Vianna Henrique, que teve lugar na sua fazenda S. Benedicto, no Engenho Central, termo de Monção.

Para tomar conhecimento de tão barharo crime, seguio para o referido lugar o dr. chefe de policia, que, em seu regresso á capital, apresentou ao presidente da provincia um relatório minucioso, dando conta do facto e das circumstancias que o acompanhão.

O capitão Wenceslão foi assassinado por Joaquim José e José dos Santos por causa de uma rixa, suscitada entre elles relativamente a uma escrava do assassinado, sendo, o primeiro dos assassinos morto, dias depois, pelos escravos Porphirio e Severino, a mandado de sua senhora D. Maria F. Henrique, viuva do assassinado.

Pelo dr. chefe de policia forão pronunciadados nas penas do art. 192 do cod. crim.—D. Maria, e seus escravos Severino e Porphirio pela morte de Joaquim José e José dos Santos pela morte do capitão Wenceslão.

O dr. chefe de policia havia, na forma da lei, recorrido desta sua sentença para o presidente da relação do districto.

No Tury-assi, da mesma provincia, tambem se havia dado o assassinato de um lavrador importante.

Tendo o abaixo assignado de retirar-se brevemente desta provincia, pede encarecidamente ás pessoas que lhe devem de virem saldar seus debitos o mais breve possivel, no que espera ser attendido.

Theresina 11 de julho de 1883.
M. Mayer.

Atenção !!

—Para a casa commercial de Macario Fernandes Lima, chegou chitas novissimas e de muito bons gostos

Chapéos de feltro para homem,
Aglhas para maquinas,
Borrachas para ditas,
Manteiga em latas de 12 lb. 4 lb. e 7 lbs.

Vinho de Lisboa e muitos outros artigos incluzive um completo sortimento de cordas para violas, rabecas e violões e promette vender tudo muito barato.

Rua de Paysandú.

Regressou hoje á Compo-maior, onde reside, o sr. coronel Antonio Maria Eulalio, a quem desejamos boa viagem.

Para a casa

commercial de João da Cruz & Irmão acaba de chegar do Maranhão um variadissimo sortimento de FAZENDAS MODERNAS, QUINQUILHARIAS, MOLHADOS

e superiores botinas e sapatos inglezes para senhoras e homens; e do Rio de Janeiro: ARMAS LAPORTE—troxado d'ago GARRUCHAS de um canno, DITAS de dous.

Theresina 6 de Julho de 1883.

O gerente da Companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba, abaixo assignado, declara aos srs. accionistas—que se acha encarregado de fazer o pagamento do 36.º dividendo, relativo ao semestre de janeiro á junho ultimo, pelo que poderá ser procurado em todos os dias atéis no escriptorio da gerencia, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Theresina, 4 de julho de 1883.
João de Castro Lima e Almeida.

Macario Fernandes Lima, compra crina de animal e couros de boi espichados e paga por bom preço.

Rua de Paysandú.

Tinta ingleza em botijas grandes e pequenas para 160 reis vende Macario Fernandes Lima.

Rua de Paysandú.

A Directoria da Companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba, convida aos srs. Accionistas á se reunirem em assemblea geral no dia 15-do corrente mez, ás 11 horas da manhã, e no lugar do costume, na forma dos estatutos, afim de lhes serem apresentados os relatorios, balanço e contas do semestre de 1.º de janeiro á 30 de junho ultimo.

Theresina, 4 de junho de 1883.
João José dos Santos P.
Olegario Ortis da Silva Rios S.

EXAMES GERAES.

Resultado das bancas de: Portuguez.—Approvedos com distincção:—D. Maria Emilia Castello Branco, Raimundo Pereira da Silva, e Benedicto Damasceno Ferreira.—Plenamente:—Roberto de Aguiar Almeida, Elias Firmino de Souza Martins, e Alcides do Rego Monteiro.—Approvedos:—Tiburcio da Silva Moreira, Joaquim das Chagas Cavalcante, Milton Soares Burlamaque e Antonio Francisco Borges da Silva Filho. 2 reprovados.

Latim.—Approvedo:—Raimundo Arthur de Vasconcellos, 3 reprovados e 1 retirou-se da banca.

Francês.—Approvedo plenamente: Raimundo Pereira da Silva.—Approvedos:—Candidiano Ferreira de Carvalho, Constantino de Carvalho e Souza, Francisco Pinto de Misquita, João Licinio de Miranda Barbosa, José da Silva Nogueira, Thaumaturgo Sotero Vaz: 2 reprovados.

Inglez.—Approvedo plenamente: Raimundo Arthur de Vasconcellos, Thaumaturgo Sotero Vaz.—Approvedos:—Manoel da Costa Teixeira, Pedro d'Alcantara Teixeira, Antonio Borges Ferreira Castello Branco, Benedicto Francisco Ribeiro, Alfredo B. Ribeiro: 3 reprovados.

Acham-se nesta capital os srs. capitães Lyandro Pereira da Silva, João Joaquim Mendes da Rocha, Joaquim Clementino de Souza Martins, Manoel José Cardoso, João Pedro de Moraes e Silva e Raimundo Fernandes de Vasconcellos.

A todos—nossoes cumprimentos.

Assucar branco em barricas e a retalho vende-se em casa de Macario Fernandes Lima.
Rua de Paysandú.

No relatório do ex-ministro da agricultura, conselheiro Avila, tratando-se do elemento servil, vem consignada a ideia da decretação de uma nova matricula com o fim de ser conhecido exatamente o numero da população escrava no imperio.

A «Gazeta da Tarde» noticiou em data de 7 do corrente que brevemente será annunciada a extracção da 2.ª grande loteria do Ypiranga, 3.ª seria.

O sr. Affonso Celso Junior, deputado, tentou aggreir a José Patrocino, redactor em chefe da Gazeta da Tarde.

Machinas de Singer

APERFEIÇOADAS,
Para mão, para pé e para mão e pé.

Encontra-se um grande sortimento destas machinas no estabelecimento commercial de

Raimundo Gomes de Sousa & C.ª

PREÇOS SEM COMPETENCIA.